

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF nº. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 62.139.803/0001-89, com sede à Rua Francisco Alves, nº 237, Vila Romana em São Pauço/SP, CEP 05.051-040, neste ato representada por seu sócio, Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 43.252.816-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 385.694.328-52, residente e domiciliado na Rua Praia da Rosa, nº 51, Parque Paineiras em São Paulo/SP, CEP 03.692-020.

MUNICÍPIOS:

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.

VI. PARAISÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;

VII. MACHADO, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, centro, Machado-MG;

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

EMBASAMENTO: Processo nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega do objeto licitado._

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Fica estimado o valor desta Ata de Registro de Preços, em R\$ 29.927.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil reais), valor respectivo ao Lote 03, observado os valores unitários, conforme Proposta Comercial Readequada em anexo.

6 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.3.1 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.3.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.3.4 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.3.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6.4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.4.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos itens entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 29.927.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil reais), valor respectivo ao Lote 03, correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2024/2025.

9 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia do objeto, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a



responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

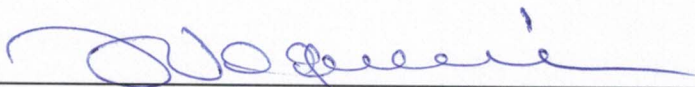
12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Consolação, 24 de maio de 2024.


ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do Cimesmi e Prefeito de Consolação

**AILTON RODRIGO DE
LIMA**

Assinado de forma digital por AILTON
RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

Dados: 2024.05.28 09:32:21 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

CONTRATADA: SIQUEIRA:38569432852

Empresa: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS
LTDA**

Nome: **Ailton Rodrigo de Lima Siqueira**

RG: 43.252.816-7

CPF: 385.694.328-52

Testemunha



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

CIMESMI

CNPJ 43.863.467/0001-78

1752

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – **CIMESMI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 43.863.467/0001-78, com endereço situado na Praça Cel. Justiniano, nº 164, centro - Cambuí – MG – CEP: 37.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira CPF nº. 038.236.536-44, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CONTRATADA: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 62.139.803/0001-89, com sede à Rua Francisco Alves, nº 237, Vila Romana em São Pauço/SP, CEP 05.051-040, neste ato representada por seu sócio, Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 43.252.816-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 385.694.328-52, residente e domiciliado na Rua Praia da Rosa, nº 51, Parque Paineiras em São Paulo/SP, CEP 03.692-020.

MUNICÍPIOS:

- I. BUENO BRANDÃO**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.940.098/0001-22, com sede administrativa na Av. Afonso Pena, nº 225, centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000
- II. BRAZÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro - CEP 37.530-000;
- III. CAMBUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob n.º 18.675.975/0001-85, com sede administrativa na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – centro – Cambuí – MG
- IV. CÓRREGO DO BOM JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001 com sede administrativa à Rua Doze de Dezembro, nº 347, centro, Córrego do Bom Jesus – MG.
- V. CONSOLAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, centro, Consolação-MG.

- VI. PARAISÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.025.965/0001-02, com sede administrativa à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG;
- VII. MACHADO**, inscrito no CNPJ sob 18.025.916/0001-61, com sua sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, centro, Machado-MG;

doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

EMBASAMENTO: Processo nº 016/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CONSÓRCIO E PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 e proposta comercial apresentada.

1.1.1. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada, são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

2.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;



- 2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 2.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- 2.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 2.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 2.10 - Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 3.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 3.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para ao Consórcio e/ou Municípios consorciados, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 3.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha para Proposta Comercial;
- 3.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 3.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Prefeitura, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

3.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

3.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

3.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1 – A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor responsável de cada Município Consorciado, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A empresa contratada para fornecimento do objeto do presente edital se obriga à:

4.2.1 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;

4.2.2 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

4.2.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do material, objeto deste instrumento;

4.2.4 - Garantir a qualidade dos produtos entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da Nota fiscal de entrega do objeto licitado._

4.3 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto licitado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4.4 – O CIMESMI e/ou Municípios consorciados reservam-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado do Município Consorciado, sob pena de não recebimento.

5 - DO PREÇO

5.1. Fica estimado o valor desta Ata de Registro de Preços, em R\$ 29.927.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil reais), valor respectivo ao Lote 03, observado os valores unitários, conforme Proposta Comercial Readequada em anexo.

6 -DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.3.1 O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.3.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.3.4 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.3.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6.4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.4.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.4.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município Consorciado, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos itens entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

7.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

7.3. A licitadora disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

7.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

7.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município Consorciado, CNPJ, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

7.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município Consorciado, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município Consorciado e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIMESMI/Município Consorciado.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

8 - DA DESPESA

8.1. A despesa total com a execução do objeto de que trata esta Ata está estimada em R\$ 29.927.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil reais), valor respectivo ao Lote 03, correndo à conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica para o exercício de 2024/2025.

9 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do CIMESMI/Município Consorciado, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CIMESMI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA (CONFORME O CASO)

11.1. A garantia do objeto, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para a Prefeitura, contada da data de recebimento definitivo.

11.2. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no CIMESMI e no Município sancionador, bem como nos demais Municípios consorciados por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a

responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao Município sancionador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município sancionador em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Consolação, 24 de maio de 2024.



ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI e Prefeito de Consolação

**AILTON RODRIGO DE
LIMA**

Assinado de forma digital por AILTON
RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852
Dados: 2024.05.28 09:32:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

CONTRATADA: SIQUEIRA:38569432852

Empresa: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS
LTDA**

Nome: **Ailton Rodrigo de Lima Siqueira**

RG: 43.252.816-7

CPF: 385.694.328-52

Testemunha



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –**

Cimesmi

CNPJ 43.863.467/0001-78

1765/

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024****REGISTRO DE PREÇOS****RAZÃO SOCIAL:** METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO ALVES, 237, VILA ROMANA – SÃO PAULO (SP)**CNPJ:** 62.139.803/0001-89**TELEFONE:** 11 31812655**EMAIL:** ADM@METALFLEXINDUSTRIA.COM.BR**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL, AG 297-6, C/C 96967-2**REPRESENTANTE:** Nome: Ailton Rodrigo de Lima Siqueira

Identificação: RG 43.252.816-7

Qualificação: Proprietário

AO CONSÓRCIO CIMESMI

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

Planilha de quantidades e preços por lote conforme anexo.

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
52	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 750 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto, M06	CJ	5122	R\$ 801,37	R\$ 4.104.617,14

	ESTRUTURAMETÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. . ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40X20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.					
53	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 710 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto, M05	CJ	1091	R\$ 796,37	R\$ 868.839,67

	ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 390 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430 MM. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM					
54	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 644 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto, M04	CJ	5033	R\$ 795,37	R\$ 4.003.097,21

	ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LÁPIS OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 1/4" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS DUPLAS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 1/4", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 430 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.					
55	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL, DIMENSÕES: 594 ALTURA X 450 PROFUNDIDADE X 605 LARGURA MM TAMPO, CONFECCIONADO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), INSERTAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMO 4 PORCAS GARRA DE ROSCA MÁQUINA (M6) PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA. ACABAMENTO DOS BORDOS EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA DE 2 MM, PELO PROCESSO HOTMELT. TAMPO COM ESPESSURA DE 19 MM. SOBRE O TAMPO DEVE SER COLADO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM E EM SUA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. INSTALADO NO TAMPO EM CAVIDADE USINADA PORTA LIVRO	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto, M03	CJ	4998	R\$ 794,37	R\$ 3.970.261,26

	OBLONGO EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 220 X 50 X 12 MM. ESTRUTURA SUPORTE DE TAMPO EM TUBO REDONDO 1 ¼" DOBRADO EM FORMATO DE "C", COLUNAS VERTICAIS E TRAVESSA EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, PÉS EM TUBO REDONDO 1 ¼", TODOS EM AÇO CARBONO 1020 E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG COM TODA A SUA ÁREA DE CONTATO COM CORDÃO DE SOLDA. ACABAMENTO DOS PÉS EM PONTEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM MEDINDO 170 X 46 MM E ACABAMENTO TRASEIRO 88 X 46 MM FIXADAS POR REBITE. PORTA LIVRO MEDINDO 503 X 304 X 55 (L X P X A), COM FIAÇÃO NA TRAVESSA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EMPILHÁVEL COMPOSTA POR 3 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 310 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 338 MM. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM.					
56	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR PARA ALUNO TAMANHO 1, ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M (TAMPO INJETADO). DESCRIÇÃO CONJUNTO DO ALUNO RETANGULAR. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO RETANGULAR EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELO, COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM FORMICA NA COR CINZA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA MAIOR) x 465 MM (PROFUNDIDADE) x 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. • DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NOS MOLDES DO TAMPO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto, M01b	CJ	991	R\$ 786,37	R\$ 779.292,67

INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS DUPLOS, SENDO DOIS PARA CADA LADO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); SENDO UMA PEÇA ÚNICA FECHADA, ISENTO DA UTILIZAÇÃO DE PONTEIRAS NA TRAVESSA SUPERIOR. - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2*), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO REFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO- CÔNICOS DO PRÓPRIO					
---	--	--	--	--	--

TAMPO - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE+/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • ALTURA MESA: 464 MM (+/- 06 MM) CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM					
--	--	--	--	--	--

COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, E M CHAPA 14 (1,9MM). •FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELO (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA • MEDIDA ASSENTO: 340 X 260 MM, MEDIDA ENCOSTO: 168 X 336 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM. REFERÊNCIAS COMPONENTES INJETADOS: - TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS COR LARANJA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C; - TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; - PORTA-LIVROS, COR CINZA-REFERÊNCIA PANTONE(*) 425 C. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7040. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR LARANJA (SOBRE FUNDO CINZA) - REFERÊNCIA PANTONE (*) 151 C. - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AMARELO). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO					
---	--	--	--	--	--

	FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ __/__/__ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO DO MÓVEL. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.					
57	CONJUNTO COLETIVO TAMPO HEXAGONAL PARA ALUNO TAMANHO 6, ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO) DESCRIÇÃO CONJUNTO DO ALUNO, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. O CONJUNTO DEVE FORMAR CIRCULO DE 10 (DEZ) MESAS E 10 (DEZ) CADEIRAS. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO HEXAGONAL EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO , DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS. DIMENSÕES ACABADAS 820 MM (LARGURA MAIOR) × 460 MM (PROFUNDIDADE) × 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS PORTA LÁPIS, UM EM CADA LATERAL DO TAMPO MOLDADOS NO	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto	CJ	490	R\$ 961,37	R\$ 471.071,30

PRÓPRIO TAMPO. • DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NOS MOLDES DO TAMPO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS DUPLOS, SENDO DOIS PARA CADA LADO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "TRAPÉZIO", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); SENDO UMA PEÇA ÚNICA FECHADA, ISENTA DA UTILIZAÇÃO DE PONTEIRAS NA TRAVESSA SUPERIOR. - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2*), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTA DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO REFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA.					
--	--	--	--	--	--

DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO- CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO					
--	--	--	--	--	--

MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • ALTURA DA MESA: 760 MM (+/- 10MM) CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, E M CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E					
---	--	--	--	--	--

ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. - SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA - MEDIDA ASSENTO: 400 X 430 MM, MEDIDA ENCOSTO: 198 X 396 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM. REFERÊNCIAS COMPONENTES INJETADOS: - TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS COR VERMELHA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C; - TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; - PORTA-LIVROS, COR CINZA REFERÊNCIA PANTONE(*) 425 C. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7040. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO (SOBRE					
--	--	--	--	--	--

	FUNDO CINZA) - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO AZUL). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - N° DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ __/__/__ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO DO MÓVEL. TRANSPORTE • MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. • PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.					
58	CONJUNTO COLETIVO HEXAGONAL PARA ALUNO TAMANHO 4, ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M (TAMPO INJETADO). DESCRIÇÃO CONJUNTO DO ALUNO,	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto	CJ	482	R\$ 951,37	R\$ 458.560,34

COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. O CONJUNTO DEVE FORMAR CIRCULO DE 10 (DEZ) MESAS E 10 (DEZ) CADEIRAS. CONSTITUINTES - MESA • TAMPO HEXAGONAL EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS. DIMENSÕES ACABADAS 820 MM (LARGURA MAIOR) × 460 MM (PROFUNDIDADE) × 22 MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DEVERÁ POSSUIR DOIS PORTA LÁPIS, UM EM CADA LATERAL DO TAMPO MOLDADOS NO PRÓPRIO TAMPO. • DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NOS MOLDES DO TAMPO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS DUPLOS, SENDO DOIS PARA CADA LADO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE					
--	--	--	--	--	--

"TRAPÉZIO", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); SENDO UMA PEÇA ÚNICA FECHADA, ISENTO DA UTILIZAÇÃO DE PONTEIRAS NA TRAVESSA SUPERIOR. - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2*), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO REFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6					
--	--	--	--	--	--

(DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). • ALTURA MESA: 644 MM (+/- 06 MM) CONSTITUINTES - CADEIRA					
--	--	--	--	--	--

ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, E M CHAPA 14 (1,9MM). • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA •					
---	--	--	--	--	--

MEDIDA ASSENTO: 400 X 350 MM, MEDIDA ENCOSTO: 198 X 396 MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 380 MM. REFERÊNCIAS COMPONENTES INJETADOS: - TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS COR VERMELHA - REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C; - TRAVESSA ESTRUTURAL, COR PRETA; - PORTA-LIVROS, COR CINZA REFERÊNCIA PANTONE(*) 425 C. PINTURADOS ELEMENTOS METÁLICOS - COR CINZA - REFERÊNCIA RAL (*) 7040 IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA - COR VERMELHA (SOBRE FUNDO CINZA) - REFERÊNCIA PANTONE (*) 186 C. - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA - COR BRANCA (SOBRE FUNDO VERMELHO). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**), RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DESLACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: - NOME DO FORNECEDOR; - NOME DO FABRICANTE; - LOGOMARCA DO FABRICANTE; - ENDEREÇO / TELEFONE DO FORNECEDOR; - DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); - Nº DO CONTRATO; - GARANTIA ATÉ __/__/__ (24 MESES APÓS A DATA DA NOTA FISCAL DE ENTREGA); - CÓDIGO DO MÓVEL. TRANSPORTE • MANIPULAR CUIDADOSAMENTE. • PROTEGER CONTRA INTEMPÉRIES. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA					
--	--	--	--	--	--

	COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT.					
59	CONJUNTO INFANTIL COLORIDO COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: TAMANHO ESCOLAR INFANTIL DE MONTAGEM SIMPLIFICADA E QUE TAMBÉM PERMITA UTILIZAÇÃO COMO BRINQUEDO INFANTIL. DEVE COMPREENDER UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL. O CORPO DEVE SER INTEIRIÇO DE FORMA POLIÉDRICA E SER MOLDADO EM PROCESSO DE INJEÇÃO COM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO EM PEÇA ÚNICA, E SER COMPOSTO DE UM PÉ DIANTEIRO LARGO E DE SECÇÃO TRANSVERSAL EM “U “, VOLTADO PARA DENTRO, DOIS PÉS TRASEIROS TAMBÉM EM E “U “, SUAVEMENTE ARQUEADOS, TRAVESSAS FRENTE VOLTADOS PARA SUPERIORES E TRAVESSAS INFERIORES DE LIGAÇÃO DOS PÉS DIANTEIROS NOS PÉS TRASEIROS. O TAMPO DEVE APRESENTAR UMA FORMA SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL E SER MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO ABS, COM BASE MENOR ARREDONDADA E CHANFROS NAS EXTREMIDADES DAS BASES MAIORES. DEVE APRESENTAR UM SULCO TRANSVERSAL, POSICIONADO JUNTO À BASE MENOR DO TAMPO, QUE SERVIRÁ COMO PORTA – OBJETOS. O PORTA-LIVRO DEVE APRESENTAR A FORMA DE UMA PLACA TRIANGULAR E SER MOLDADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM MATERIAL DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO, COM VÉRTICE FRONTAL ARREDONDADO, E SER ENCAIXADA EM TRILHOS SITUADOS NAS SUPERFÍCIES INTERNAS DAS TRAVESSAS SUPERIORES DO CORPO E SER FIXADA POR MEIO DE PINOS SALIENTES QUE SE PROJETAM DA PLACA E PENETRAM EM ORIFÍCIOS DAS TRAVESSAS	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Elotoy	CJ	222	R\$ 4.908,00	R\$ 1.089.576,00

SUPERIORES. A CADEIRA INFANTIL DEVE SER FORMADA POR ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E SER MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR- SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E DEVE SER TRAVADA POR DOIS PINOS FIXADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ESTRUTURA, DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 1008/1020, É SER COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DE QUADRADO DE 20 X 20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. O CONJUNTO AINDA DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). A MESA CENTRAL DEVE POSSUIR A SEGUINTE DESCRIÇÃO TÉCNICA: SER CONSTITUÍDA DE DUAS PEÇAS PLÁSTICAS E UM TUBO CENTRAL. AS PEÇAS PLÁSTICAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO					
---	--	--	--	--	--

	COPOLÍMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. AS PEÇAS, VISTAS SUPERIORMENTE, DEVEM APRESENTAR FORMATO SEXTAVADO PARA UNIÃO DE 06 MESAS, QUE FORMAM UM CÍRCULO. POSSUIR 07 DIVISÓRIAS: SEIS REFERENTES ÀS FACES EXTERNAS E UMA CENTRAL. NA PARTE INFERIOR A PEÇA DEVE APRESENTAR UM RESSALTO DE 40MM PARA ENCAIXE DO TUBO CENTRAL. ESTRUTURA CENTRAL DEVE SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 38,1MM COM ESPESSURA DE 0,9MM. AS PEÇAS PLÁSTICAS DEVEM SER ENCAIXADAS NO TUBO, UMA EM CADA EXTREMIDADE, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DEVE SER DE 590 MM. CONJUNTO COM MESAS INFANTIL E CADEIRAS INFANTIL NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, LARANJA, VERDE E ROXO. A MESA CENTRAL EM COR CINZA, E A ESTRUTURA DA MESA CENTRAL E DAS CADEIRAS NA COR BRANCA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
60	CONJUNTO PARA PROFESSOR. MESA: DIMENSÃO 1200 X 600 X 745 MM. COM 01 GAVETA COM CHAVE. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Havena,	CJ	293	R\$ 1.441,37	R\$ 422.321,41

CONTÍNUO COM 18 MM PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO NA COR CINZA COM 15 MM FITA DE BORDO COM 2,5 MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES. BASE FABRICADA EM CHAPA DE TUBO OBLONGO, EM CHAPA DE NO MÍNIMO 1,2 MM SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE M6 OU M8 X 1", COLUNA VERTICAL DUPLA, FABRICADA EM CHAPA TUBO DE AÇO SEMI OBLONGO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, TRAVESSA SUPERIOR FABRICADO EM TUBO DE AÇO 30 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE SER INTERLIGADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS DE ROSCA MAQUINA, PARAFUSADOS A BUCHAS METÁLICOS AO TAMPO E AO PAINEL FRONTAL POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO COM Ø25MM OU MINIFIX, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO. CADEIRA: FIXA DE USO MÚLTIPLO COM ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, MEDIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA. ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUÍDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SECÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO. BASE FIXA CONSTITUÍDAS POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM; POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS	BE.MR.P + BE.GF.1G + ISSO					
---	--------------------------------------	--	--	--	--	--

SUPERIORES UNINDO E TRAVANDO AS ESTRUTURAS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. AS TRAVESSAS SUPERIORES SÃO FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-)1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ASTM D790-15 QUANTO A RESISTÊNCIA A TENSÃO POR FLEXÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. CERTIFICADO EMITIDO POR OCP CONFORME A NBR 13961, 13966, 14020 E 14024, PARA A MESA.					
---	--	--	--	--	--

	CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
61	MESA ACESSÍVEL CADEIRA DE RODAS 600 X 450 X 760 MM MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, MA01	UND	204	R\$ 776,37	R\$ 158.379,48

EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM). 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES					
---	--	--	--	--	--

	METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. • CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, COM ESCOPO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXEMPLO FSC, CERFLOR. • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
62	CONJUNTO DE ATIVIDADES QUADRADO 4 LUGARES 800 X 800 X 494MM - ALTURA DO ALUNO: 1,19 A 1,42M TAMPO: MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA NO TAMPO DEVE SER FEITA POR BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ROSCA MAQUINA. REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: FACE INFERIOR DEVE POSSUIR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO CINZA. ESTRUTURAL ALTO PORTANTE DESMONTÁVEL, COMPOSTO POR 2 ESTRUTURAS LATERAIS E 2 TRAVESSAS, ESTRUTURAS LATERAIS COMPOSTA POR 02 PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO EM FORMATO OBLONGO 58 X 29 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, INTERLIGANDO OS PÉS 01 BARRA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 40 X 20 MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, OS TUBOS OBLONGOS DEVEM FICAR COM A FACE DE 29 MM NO VÉRTICE DO CANTO DO TAMPO. DUAS TRAVESSAS INTERLIGANDO OS PÉS LATERAIS FORMANDO UM ESTRUTURA AUTO PORTANTE, EM TUBO DE AÇO CARBONO 30 X 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, DEVEM SER FIXADAS EM LEITOS SOBRADOS SOLDADOS NOS PÉS LATERAIS E FIXADO NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS DE ROSCA M6 EM BUCHAS METÁLICAS REBITADAS NOS TUBOS. LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 800 MM, ALTURA 590MM. 04 CADEIRAS: CADEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCA EMPILHÁVEL	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, MQ01	CJ	814	R\$ 2.562,27	R\$ 2.085.687,78

	COMPOSTA POR 4 PEÇAS SOLDADAS PELO PROCESSO MIG COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PINO EXPANSOR, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO MEDINDO 20,7 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM. ASSENTO MEDINDO 400 X 310 MM (LXP) COM ESPESSURA DE 5,5 MM. COM FIXAÇÃO POR 6 REBITES DE ALUMÍNIO ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 338 MM. ENCOSTO 396 X 198MM (LXA) COM INSERÇÕES PARA ACABAMENTO DOS TUBOS DO ENCOSTO E FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR 4 REBITES DE ALUMÍNIO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR +/- 5 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. • CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, COM ESCOPO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXEMPLO FSC, CERFLOR. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NBR 14006 PARA A CADEIRA. • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
63	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM BANCOS - ALTURA DO ALUNO: 1,59 A 188M CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 01 MESA E DOIS BANCOS: TAMPO DA MESA E DOS BANCOS: EM MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789 REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: FACE INFERIOR DEVE POSSUIR FILME TERMO- PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, RE53	CJ	302	R\$ 2.711,37	R\$ 818.833,74

ANTI-REFLEXO. FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. MESA COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE DESMONTÁVEL COMPORTA POR PÉS LATERAIS E TRAVESSAS ESTRUTURAIS. PÉS LATERAIS COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PÉS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO CIRCULAR 1.1/2", COM ESPESSURA DE 1,5 MM, 01 TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM E 02 LEITOS EM CHAPA DE AÇO EM FORMATO DE U MEDINDO 54 X 100 MM, COM ESPESSURA DE 2,00 MM, OS LEITOS DEVEM POSSUIR 05 FUROS OBLONGOS. 02 TRAVESSAS ESTRUTURAIS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM. AS TRAVESAS ESTRUTURAIS DEVEM POSSUIR EM CADA EXTREMIDADE 03 BUCHAS REBITE DE ROSCA M6 OU M8 PARA FIXAÇÃO NOS PÉS LATERAIS. BANCO COM ESTRUTUTURA MONOBLOCO SENDO 4 PÉS VERTICAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO CIRCULAR 1.1/2", COM ESPESSURA DE 1,5 MM, 01 TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, 01 TRAVESSA INTERLIGANDO OS 02 PÉS EM TUBO 40 X 40 MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, NAS EXTREMIDADES DA TRAVESSA DEVERÁ SER SOLDADO 4 REFORÇOS EM FORMATO TRIANGULAR MEDINDO 50 X 50 MM, COM ESPESSURA DE 3,00 MM. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE MEDINDO 37,5 X 48 MM. MESA A 755 X L 700 X P 1500 BANCOS A 460 X L 350 X P 1350 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. • CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, COM ESCOPO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXEMPLO FSC, CERFLOR. • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A					
---	--	--	--	--	--

	ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
64	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCOSTO - ALTURA DO ALUNO: DE 1,19 A 1,42 MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO DESOMTÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, SECAGEM EM ESTUFA. TAMPO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A QUALIDADE DE COLAGEM DA FITA DE BORDO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N, QUANDO ENSAIADA CONFORME ANEXO A - ENSAIO DE COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO), CONSTANTE NA ABNT ABNT NBR 16332: 2014 - MÓVEIS DE MADEIRA - FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 580MM. BANCOS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL REDONDO, ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA). SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, SECAGEM EM ESTUFA. ASSENTO EM MDP 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. MESA A 594 X L 700 X P 1800 BANCOS A 338 (ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO)X L 350 X P 1650 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, RE56	CJ	296	R\$ 2.911,37	R\$ 861.765,52

	ABAIXO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. • CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, COM ESCOPO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXEMPLO FSC, CERFLOR. • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
65	CONJUNTO ALIMENTAÇÃO COLETIVO COM 04 LUGARES. TAMPO RETANGULAR COM QUATRO CAVIDADES PARA COLOCAÇÃO DAS CADEIRAS MEDINDO : 330 MM X 250 MM CONFECCIONADO EM MDP DE 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 0,8 DE ESPESSURA, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2,00 MM E RAIO FRONTAL DE 400 MM CÔNCAVO MEDINDO : 700 MM X 206 MM NAS MEDIDAS FINAIS DO TAMPO DE (C 1,81 MTS X L 0,90 MTS X H 730 MM) FIXADOS A ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE ROSCA MAQUINA M6 OU M8 EM BUCHAS AMERICANAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR TAMPO DA MESA. ESTRUTURA METÁLICA AUTOPORTANTE, DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA COM 02 PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO, SENDO BASE EM SAPATA ESTAMPADA COM ESPESSURA DE 2 MM, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM, 02 COLUNAS VERTICAIS EM TUBO DE 58 X 29 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, TRAVESSA DE APOIO DE TAMPO EM TUBO 30 X 20 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOIS SUPORTES DAS TRAVESSAS VERTICAIS EM FORMATO DE “U” COM 3 FUROS OBLONGO, MEDINDO 44 X 100 MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM. TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO 50 X 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, EM CADA EXTREMIDADE DEVE POSSUIR 3 BUCHAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS M6 OU M8, ROSA MAQUINA, PARA FIXAÇÃO NOS	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Mileto e Cadeira E+	CJ	97	R\$ 4.711,71	R\$ 457.035,87

PÉS LATERAIS, SENDO TODA ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ INSERIDA EM PROCESSO QUÍMICO DE TRATAMENTO COM ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE E SECAGEM EM ESTUFA A 210 C°. ASSENTOS EM PEÇA ÚNICA ESTILO CONCHA CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA NAS MEDIDAS DE (C 23 CM X L 34,5 CM X H 22 CM) PARA CRIANÇAS DE ATÉ 04 ANOS COM PESO ATÉ 17 KG COLORIDAS E COM CAPA LAVÁVEL E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA. ACOMPANHA UMA CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS PARA MONITORA. CADEIR GIRATÓRIA SEM BRAÇO. ASSENTO COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, EM CONFORMIDADE COM NORMA REGULAMENTADORA Nº 17, PORTARIA MTPS Nº 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, SUBITEM 17.3.3, ALÍNEAS B), E C). ESPALDAR PROVIDO DE RAIO DE CURVATURA MÍNIMO DE 400 MM E CONFORMAÇÃO ANATÔMICO PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO (EM CONSONÂNCIA COM DISPOSTO NO ITEM 17.3.3, ALÍNEA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº MTPS 3.751, DE 1990). DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO: 360 DE EXTENSÃO VERTICAL; 410 DE LARGURA; 35 MM DE ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ASSENTO: 425 MM DE PROFUNDIDADE ; 460 MM DE LARGURA DE SUPERFÍCIE; 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA. HASTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO MANUFATURADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM E LARGURA DE 80 MM, COM VINCO INTERNO DE REFORÇO ESTRUTURAL E ANGULAÇÃO DE 10 GRAUS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • ASSEGURADAS ÀS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS					
---	--	--	--	--	--

	E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES. OBS.: NOS COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM ACIMA. • ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA:, DEVE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5, GARANTINDO O ATENDIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094 OU VERSÃO MAIS RECENTE, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, ASTM D 2794, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO. • CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA, COM ESCOPO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXEMPLO FSC, CERFLOR. • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13962, 14020 E 14024 PARA A CADEIRA. • CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO CONFORME O EDITAL, DEVENDO CONTER A ESPECIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
66	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 8 LUGARES ESTRUTURA: A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40 MM COM 1,2 MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO SÃO	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Refeitório	CJ	96	R\$ 5.911,33	R\$ 567.487,68

SOLDADOS CONES DE AÇO 1010/1020, ONDE SÃO ENCAIXADOS OS PÉS DA MESA. ESSES CONES SÃO FABRICADOS EM TUBO Ø2', COM 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E RECEBEM INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE FIXA AS PERNAS SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø1.1/2 COM 0,9 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA. A SAPATA É FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. TAMPO: COMPOSTO POR TAMPOS MODULARES EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. A MESA APRESENTA 820MM DE PROFUNDIDADE, ALTURA IGUAL A 590 MM E 2480MM DE COMPRIMENTO. CADEIRA: O CONJUNTO DEVE APRESENTAR 8 CADEIRAS, QUE DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 300 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO É PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS					
--	--	--	--	--	--

	DIMENSÕES SÃO 375 MM DE LARGURA POR 200 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E UNE SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E É TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA É FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS . O CONJUNTO ESTRUTURAL RECEBE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
67	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTO JUVENIL COM MESA E 08 CADEIRAS PARA ALUNOS COM FAIXA DE ESTATURA ENTRE 1,33 E 1,59 MTS, FORMADO POR: MESA COMPOSTA POR TAMPAS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR VERMELHA, FORMADO POR 3(TRÊS) MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, EM DIMENSÕES NOMINAIS, 2440MMX810MM E TEM 640MM DE ALTURA (VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 1 TRAVESSA E 2 CABECEIRAS. A BORDA DO TAMPO É DE 45MM DE ALTURA NO MÍNIMO. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO DE 1.1/2"X0,90MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS	Fabricante: FK Grupo Marca: FK Grupo Modelo: Refeitório Escolar	CJ	105	R\$ 5.916,09	R\$ 621.189,45

METÁLICAS QUE COMPÕEM A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. BUCHAS PLÁSTICAS NA FIXAÇÃO DOS PÉS AO FRAME/QUADRO ESTRUTURAL METÁLICO DOS TAMPOS PARA PERFEITA ESTABILIZAÇÃO. OITO CADEIRAS FIXAS E EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE COR VERMELHA (MESMA COR OU COR MUITO APROXIMADA À COR DO TAMPO DA MESA). ESTRUTURA DA CADEIRA COM QUATRO PÉS EM FORMATO DE “V” INVERTIDO, COMPOSTA POR AÇO CARBONO TUBULAR, QUE POSSIBILITA O EMPILHAMENTO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 04 UNIDADES DE CADEIRA. TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 19 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇO ESTRUTURAL TRANSVERSAL ABAIXO DO ASSENTO EM MATERIAL METÁLICO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE, NO MÍNIMO 8MM DE DIÂMETRO, UNINDO TRANSVERSALMENTE OS PÉS FRONTAIS ATRAVÉS DE FUSÃO POR MÉTODO METAL INERT GAS. NAS TERMINAÇÕES DE TAIS PERNAS SÃO UTILIZADAS SAPATAS INJETAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, PARA ISOLAMENTO DO ATRITO DO AÇO COM O PISO. TAIS SAPATAS APRESENTAM ESPESSURA DE CONTATO COM O PISO MÍNIMA DE 7 MM PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE RISCOS OU DEMAIS FORMAS DE DEGRADAÇÃO DO PRODUTO E, POR CONSEQUÊNCIA, DA SUPERFÍCIE DO PISO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. COR CINZA CLARO OU AZUL PARA AS SAPATAS DE MESA E CADEIRA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR CINZA CLARA OU BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO E COM APROPRIADA ADERÊNCIA AO SUBSTRATO. ASSENTO DA CADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DE 390 MM E PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 330 MM. ENCOSTO COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 190 MM NO CENTRO DO ENCOSTO E LARGURA MÍNIMA DE 420 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA (DO TOPO DO ENCOSTO AO PISO) DE 735 MM $\pm 5\%$. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: DE 390 MM $\pm 5\%$. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 490 MM $\pm 5\%$. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA					
--	--	--	--	--	--

	QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: MESA: - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA ENSAIOS DE RESISTÊNCIA QUÍMICA A AGENTES MANCHADORES CONFORME GRADUAÇÃO 4, NO MÍNIMO, DE ACORDO COM TODOS OS PRINCIPAIS REAGENTES CRÍTICOS OBRIGATÓRIOS EM DESTAQUE COM ASTERISCO NA TABELA C.2 DO ANEXO C PARA VALIDAÇÃO DO REQUISITO EM QUESTÃO CONFORME TABELAS C.2 E C.3 DA NORMA ABNT NBR 15761:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. CADEIRA: - LAUDO LABORATORIAL OU RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE ENSAIO OU AINDA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14006:2022 TAMANHO 6 OU COM NORMA 13962:2018 OU COM NORMAS ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 OU AINDA COM NORMA NORTE AMERICANA ANSI BIFMA X 5.1 EM SUA VERSÃO VIGENTE, QUAISQUER QUE SEJAM OS CERTIFICADOS, EMITIDOS POR ENTIDADE ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). SE APRESENTADO DOCUMENTO EMITIDO POR ENTIDADE INTERNACIONAL DEVIDAMENTE ACREDITADA POR ORGANISMOS REGIONAIS COM LASTRO NO ILAC OU IAF, NESTE CASO, PARA A POSSIBILIDADE DE ESTAREM EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SERÃO APRESENTADOS DEVIDAMENTE TRADUZIDOS AO PORTUGUÊS. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
--	--	--	--	--	--	--

68	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM MESA E 08 CADEIRAS PARA ALUNOS COM FAIXA DE ESTATURA ENTRE 1,59 E 1,88 MTS, FORMADO POR: MESA COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES, TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR NA COR AZUL, FORMADO POR 3(TRÊS) MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULOS E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE, EM DIMENSÕES NOMINAIS, 2440MMX810MM E TEM 760MM DE ALTURA (VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS). ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 1 TRAVESSA E 2 CABECEIRAS. A BORDA DO TAMPO É DE 45MM DE ALTURA NO MÍNIMO. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO DE 1.1/2"X0,90MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕEM A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. BUCHAS PLÁSTICAS NA FIXAÇÃO DOS PÉS AO FRAME/QUADRO ESTRUTURAL METÁLICO DOS TAMPOS PARA PERFEITA ESTABILIZAÇÃO. OITO CADEIRAS FIXAS E EMPILHÁVEIS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE COR AZUL (MESMA COR OU COR MUITO APROXIMADA À COR DO TAMPO DA MESA). ESTRUTURA DA CADEIRA COM QUATRO PÉS EM FORMATO DE "V" INVERTIDO, COMPOSTA POR AÇO CARBONO TUBULAR, QUE POSSIBILITA O EMPILHAMENTO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 04 UNIDADES DE CADEIRA. TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 19 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇO ESTRUTURAL TRANSVERSAL ABAIXO DO ASSENTO EM MATERIAL METÁLICO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE, NO MÍNIMO 8MM DE DIÂMETRO, UNINDO TRANSVERSALMENTE OS PÉS FRONTAIS ATRAVÉS DE FUSÃO POR MÉTODO METAL INERT GAS. NAS TERMINAÇÕES DE TAIS PERNAS SÃO	Fabricante: FK Grupo Marca: FK Grupo Modelo: Refeitório Escolar	CJ	98	R\$ 6.299,94	R\$ 617.394,12
----	---	--	----	----	-----------------	-------------------

UTILIZADAS SAPATAS INJETAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, PARA ISOLAMENTO DO ATRITO DO AÇO COM O PISO. TAIS SAPATAS APRESENTAM ESPESSURA DE CONTATO COM O PISO MÍNIMA DE 7 MM PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE RISCOS OU DE MAIS FORMAS DE DEGRADAÇÃO DO PRODUTO E, POR CONSEQUÊNCIA, DA SUPERFÍCIE DO PISO DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO. COR CINZA CLARO OU AZUL PARA AS SAPATAS DE MESA E CADEIRA. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DOS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR CINZA CLARA OU BRANCA, RESISTENTE À CORROSÃO E COM APROPRIADA ADERÊNCIA AO SUBSTRATO. ASSENTO DA CADEIRA COM LARGURA MÍNIMA DE 390 MM E PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 410 MM. ENCOSTO COM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 190 MM NO CENTRO DO ENCOSTO E LARGURA MÍNIMA DE 420 MM. ALTURA TOTAL DA CADEIRA (DO TOPO DO ENCOSTO AO PISO) DE 830 MM $\pm 5\%$. PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: DE 470 MM $\pm 5\%$. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 490 MM $\pm 5\%$. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: MESA: - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) PARA ENSAIOS DE RESISTÊNCIA QUÍMICA A AGENTES MANCHADORES CONFORME GRADUAÇÃO 4, NO MÍNIMO, DE ACORDO COM TODOS OS PRINCIPAIS REAGENTES CRÍTICOS OBRIGATÓRIOS EM DESTAQUE COM ASTERISCO NA TABELA C.2 DO ANEXO C PARA VALIDAÇÃO DO REQUISITO EM QUESTÃO CONFORME TABELAS C.2 E C.3 DA NORMA ABNT NBR 15761:2009 OU VERSÃO POSTERIOR. CADEIRA: - LAUDO LABORATORIAL OU RELATÓRIO DE ENSAIO OU CERTIFICADO DE ENSAIO OU AINDA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM					
---	--	--	--	--	--

	ABNT NBR 14006:2022 TAMANHO 6 OU COM NORMA 13962:2018 OU COM NORMAS ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 OU AINDA COM NORMA NORTE AMERICANA ANSI BIFMA X 5.1 EM SUA VERSÃO VIGENTE, QUAISQUER QUE SEJAM OS CERTIFICADOS, EMITIDOS POR ENTIDADE ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). SE APRESENTADO DOCUMENTO EMITIDO POR ENTIDADE INTERNACIONAL DEVIDAMENTE ACREDITADA POR ORGANISMOS REGIONAIS COM LASTRO NO ILAC OU IAF, NESTE CASO, PARA A POSSIBILIDADE DE ESTAREM EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SERÃO APRESENTADOS DEVIDAMENTE TRADUZIDOS AO PORTUGUÊS. - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). A QUALQUER MOMENTO SE O PREGOEIRO ACHAR NECESSÁRIO PODERÁ SOLICITAR AMOSTRA DO ITEM PARA VERIFICAR SE O PRODUTO OFERTADO ESTÁ CONFORME ESPECIFICADO ACIMA.					
69	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS. DIMENSÕES: 1600 ALTURA X 900 LARGURA X 580 PROFUNDIDADE (MM) PARTES DE MADEIRA: MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: AMBAS AS FACES DEVEM POSSUIR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. FRETE DAS PORTAS E GAVETAS DEVE SER EM FORMICA COLORIDA EM ESTRUTURA: EM TUDO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 40 X 20 MM, COM PAREDE MÍNIMA DE 0,90 MM, COM NO MÍNIMO 04 SAPATAS COM PARAFUSO MAQUINA, FIXAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PORCA REBITE. O AÇO CARBONO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PREPARAÇÃO PARA PINTURA CERTIFICADA CONFORME A ABNT NBR 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 E ASTM D 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, JIS Z 2801. FITA DE BORDO PARA ACABAMENTO DOS PAINÉIS DE MADEIRA DEVEM SER COM ESPESSURA DE	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Havena, ES.AC	UND	202	R\$ 4.511,61	R\$ 911.345,22

	2 MM PARA MADEIRAS DE 18 MM EM CONFORMIDADE ABNT NBR 16332:2014 NO MÍNIMO COM AS AVALIAÇÕES DE RESISTÊNCIA À LUZ UV, RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO COM RESULTADO 5B, RESISTÊNCIA AO AO ÁLCOOL ETÍLICO SEM ALTERAÇÕES, RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO (TRAÇÃO) COM FORÇA MÍNIMA DE 70 N, CAPILARIDADE COM NÍVEL DE ABSORÇÃO DE 0 MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTO POR MICRO ESFERA. CONSTRUÇÃO: FIXAÇÃO DAS PEÇAS DE MADEIRA ENTRE SI OU NA BASE DE AÇO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS METÁLICAS E/OU COM DISPOSITIVOS DE ROTOFIX OU MINIFIX E CAVILHAS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14789.					
70	ARMÁRIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS. MEDIDAS: 1350 X 500 X 840 MM(L X P X A) CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) , REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA; MEDINDO 850 MM DE ALTURA, 1350 MM DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE; DEVERÁ TER 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, NA PARTE INFERIOR, COM DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ABERTURA DE 90°, COM AJUSTE VERTICAL E HORIZONTAL ATRAVÉS DE PARAFUSOS. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR, COM 02 (DUAS) CHAVES DOBRÁVEIS E SEGREDO ÚNICO PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS, COM PUXADORES ZAMAK CROMADO; TODAS AS PARTES DO ARMÁRIO DEVERÃO SER FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MINIFIX. O ARMÁRIO DEVERÁ SER REFORÇADO COM BUCHAS DE NYLON; TAMPO CONFECCIONADO EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); LATERAIS, FUNDOS, PORTAS, BASE, PRATELEIRAS (01 PRATELEIRA) POR VÃO, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM FITA DE BORDA EM PVC, COLADA PELO SISTEMA "HOT MELT", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM DAS BORDAS DE 18 MM; ESTRUTURA	Fabricante: Belacci do Brasil Marca: Belacci Modelo: Havena, ES.2V	UND	198	R\$ 2.311,37	R\$ 457.651,26

	METÁLICA PARA BASE (REQUADRO) CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 MEDINDO 20X40X0,90MM CORTADA EM ½ ESQUADRIA, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA. O CORPO DO ARMÁRIO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6 E BUCHAS METÁLICAS M6X13MM; PINTURA: TODAS AS PARTES METÁLICAS APÓS TEREM PASSADO POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO, DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ-EPÓXI COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRONS PARTE SUPERIOR DEVE POSSUI COLCHETE EM ESPUMA LAMINA COM DENSIDADE 28, MEDINDO 40 X 1200 X 570 MM, COM BASE EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL (DISPONÍVEL NAS CORES AZUL ROYAL, BRANCO, AREIA, VERDE E AMARELO) SENDO DETERMINADO NO FORNECIMENTO. DEVE POSSUIR SUPORTE DE PAPEL EM ROLO FIXO NA LATERAL, SENDO 02 PEÇAS EM FORMATO DE L, EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, SENDO CADA PEÇA COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO ARMÁRIO POR PARAFUSOS DE ROSCA M6 OU M8, SENDO PARAFUSADOS EM BUCHAS AMERICANAS NO ARMÁRIO, MEDINDO 50 X 50 X 102. SUPORTE CENTRAL DO ROLO COM 569 MM EM BARRA ROCADA COM MANIPULO EM 1 DAS EXTREMIDADES.					
71	ARMÁRIO EXPOSITOR DE LIVROS TAMPO, FUNDO, LATERAL E PRATELEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMO DE 15 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA NO TAMPO DEVE SER FEITA POR BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA. REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: FACE INFERIOR DEVE POSSUIR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. FUNDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM 4 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) ACABAMENTO DO TOPO EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM EM 4 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL E	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, EL01	UND	186	R\$ 1.911,37	R\$ 355.514,82

	VERMELHO) RODIZIO DUPLO EM NYLON, COM DIÂMETRO DE 35 MM MEDIDAS: 900 X 1100 X 450 MM(L X P X A)					
72	ARMÁRIO PORTA BRINQUEDOS TAMPO, FUNDO, LATERAL E PRATELEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMO DE 15 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA NO TAMPO DEVE SER FEITA POR BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA. REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: FACE INFERIOR DEVE POSSUIR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. FUNDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM 4 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) ACABAMENTO DO TOPO EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NA COR CINZA OU BRANCO. LATERAL, PRATELEIRA E LATERAL NA COR BRANCA OU CINZA. GAVETA COM 2 COMPARTIMENTOS COM A FRENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM 4 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) RODIZIO DUPLO EM NYLON, COM DIÂMETRO DE 35 MM MEDIDAS: 900 X 400 X 840 MM(L X P X A)	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, APB1	UND	210	R\$ 2.060,00	R\$ 432.600,00
73	ARMÁRIO COM 15 NICHOS TAMPO, FUNDO, LATERAL E PRATELEIRA MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (PAINEL DE PARTÍCULAS DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMO DE 15 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR 14810-2:2018, NBR 14789. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA NO TAMPO DEVE SER FEITA POR BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS DE ROSCA MÁQUINA. REVESTIMENTOS DAS FACES DA MADEIRA: FACE INFERIOR DEVE POSSUIR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. FUNDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM 4 CORES (AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO) ACABAMENTO DO TOPO EM FITA ABS OU PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM NA COR CINZA OU BRANCO. LATERAL, PRATELEIRA E LATERAL NA COR BRANCA OU CINZA. MEDIDAS: 1800 X 1100 X 350 MM(L X P X A).	Fabricante: Belacci do Brasil - GF, Marca: Belacci - GF, Modelo: Mileto, AN15	UND	208	R\$ 2.311,37	R\$ 480.764,96
74	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO À BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Univeristária CJ-FG	UND	1564	R\$ 1.000,37	R\$ 1.564.578,68

DE PAREDE DE 1,2 MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM DE PAREDE DE 1,2 MM, ALÉM DE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM TUBO DE 19 MM DE DIÂMETRO E 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PARAFUSOS. UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM SOLDADA ENTRE AS COLUNAS PARA DAR MAIS SUSTENTAÇÃO NA CADEIRA. A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, E SER FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVEM TER ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS DEVEM ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI PÓ. O ASSENTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, E SER MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM, E POSSUIR PORTA-LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO					
---	--	--	--	--	--

	PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, SER FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE É DE 270 MM. A PRANCHETA DEVE SER FIXA E INJETADA EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 316 MM DE LARGURA E TER ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM. A MESMA DEVE POSSUIR PORTA CANETAS DE 290 MM X 24 MM E SER FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR MEIO DE CONTRA TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO DOTADO DE 5 ENCAIXES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, DEVE SER MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E TER CANTOS ARREDONDADOS.					
75	CARTEIRA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TEM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Univeristária CJ-FG	UND	1510	R\$ 1.010,37	R\$ 1.525.658,70

DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS BARRAS HORIZONTAIS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 25X25 MM, SENDO QUE AS MESMAS SOBEM ATÉ O TAMPO FORMANDO UM CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, QUE INTERLIGA COM O ASSENTO. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PARAFUSOS PHILIPS. TER UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR SOLDA QUE LIGAM UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DA PRANCHETA DEVE SER COMPOSTA POR 2 (DOIS) TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA, MEDINDO 20X20 MM E TER ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, UMA MÃO FRANCESA NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA MEDINDO 20X130 MM COM ESPESSURA DE 2,0 MM E DOIS GUIAS DA PRANCHETA FEITOS EM TUBOS DE 28,6 MM DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 2,25 MM POR ONDE OS TUBOS DESLIZANTES DE 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DESLIZAM PARA PERMITIR A REGULAGEM DA DISTÂNCIA DA PRANCHETA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONFECCIONADO COM BARRA CHATA DE 12,7X2,7 MM, FORMANDO UM ARCO COM RAIO DE 35 MM. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR SOLDA MIG, PASSAM POR UM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS E SÃO PINTADOS COM TINTA EPÓXI (PÓ) QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA ÚTIL DA ESTRUTURA. ASSENTO: DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, DEVEM SER UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A					
--	--	--	--	--	--

	CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM, ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR PORTA-LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270 MM. DE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. PRANCHETA: O TAMPO DA PRANCHETA DEVE SER INJETADO EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 540 MM DE LARGURA POR 350 MM DE COMPRIMENTO. POSSUIR PORTA LÁPIS INTEGRADO COM DIMENSÕES DE 280X25 MM. O TAMPO DEVE SER ENCAIXADO AO CONTRA TAMPO, QUE DEVE SER FEITO EM ABS RECICLADO, FORMANDO UM BLOCO QUE DEVE SER FIXADO AO TRILHO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE COM 4 BUCHAS E TUBOS DESLIZANTES, QUE PERMITA A REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE A PRANCHETA E O ENCOSTO DE 300 MM ATÉ 380 MM (80 MM DE CURSO). A ALTURA DA PRANCHETA NA REGIÃO DO COTOVELO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 710 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.					
76	CARTEIRA COM PRANCHETA FRONTAL JUVENIL REGULÁVEL A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS)	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Univeristária CJ-J-K	UND	993	R\$ 1.001,37	R\$ 994.360,41

ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS TEM UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO 460 MM, OS MESMOS ENVOLVEM AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS BARRAS HORIZONTAIS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 25X25 MM, SENDO QUE AS MESMAS SOBEM ATÉ O TAMPO FORMANDO UM CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, QUE INTERLIGA COM O ASSENTO. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 2 (DOIS) PARAFUSOS PHILIPS. TER UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR SOLDA QUE LIGAM UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DA PRANCHETA DEVE SER COMPOSTA POR 2 (DOIS) TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA, MEDINDO 20X20 MM E TER ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, UMA MÃO FRANCESA NA PARTE FRONTAL DA ESTRUTURA MEDINDO 20X130 MM COM ESPESSURA DE 2,0 MM E DOIS GUIAS DA PRANCHETA FEITOS EM TUBOS DE 28,6 MM DE DIÂMETRO E COM PAREDE DE 2,25 MM POR ONDE OS TUBOS DESLIZANTES DE 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DESLIZAM PARA PERMITIR A REGULAGEM DA DISTÂNCIA DA PRANCHETA. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA MOCHILA EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONFECCIONADO COM BARRA CHATA DE 12,7X2,7 MM, FORMANDO UM ARCO COM RAIO DE 35 MM. TODAS AS PEÇAS DA					
--	--	--	--	--	--

ESTRUTURA DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR SOLDA MIG, PASSAM POR UM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS E SÃO PINTADOS COM TINTA EPÓXI (PÓ) QUE GARANTA PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E MAIOR VIDA ÚTIL DA ESTRUTURA. ASSENTO: DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 400 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, DEVEM SER UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 380 MM, ALÉM DISSO, DEVE POSSUIR PORTA-LIVROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS, ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR 270 MM X 85 MM, E SUA PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270 MM. DE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. PRANCHETA: O TAMPO DA PRANCHETA DEVE SER INJETADO EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 540 MM DE LARGURA POR 350 MM DE COMPRIMENTO. POSSUIR PORTA LÁPIS INTEGRADO COM DIMENSÕES DE 280X25 MM. O TAMPO DEVE SER ENCAIXADO AO CONTRA TAMPO, QUE DEVE SER FEITO EM ABS RECICLADO, FORMANDO UM BLOCO QUE DEVE SER FIXADO AO TRILHO ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE COM 4 BUCHAS E TUBOS DESLIZANTES, QUE PERMITA A REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE A PRANCHETA E O ENCOSTO DE 240 MM ATÉ 320 MM. A ALTURA DA PRANCHETA NA REGIÃO DO COTOVELO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 610 MM. ENCOSTO: DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES					
--	--	--	--	--	--

	APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS.					
77	CADEIRA DE TREINAMENTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50 MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONFECCIONADO DE FORMA SEMICIRCULAR E SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E SER PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO. ESTRUTURA: SUA CONFIGURAÇÃO DEVE SER DEFINIDA POR UMA ESTRUTURA EM FORMATO DE QUATRO PÉS SENDO QUE TANTO OS PÉS TRASEIROS COMO DIANTEIROS DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA PELO PROCESSO DE CURVAMENTO DE TUBOS EM AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 LAMINADO A FRIO COM DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM. DEVE SER DESENVOLVIDA UMA CHAPA CURVADA EM FORMA DE ARCO QUE POSSUI A FUNÇÃO DE MANTER O CONJUNTO FIXADO E FACILITAR O ACOPLAMENTO AO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT	Fabricante: Plaxmetal, Marca: Plaxmetal, Modelo: Audiplax	UND	431	R\$ 1.311,37	R\$ 565.200,47

A36/4,75 X 31,75 MM QUE DEVE SER SOLDADO A DOIS TUBOS OBLONGOS DE 16X30 MM E COM ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, POSSUIR AINDA UM TUBO PRINCIPAL PARA ARTICULAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 E ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM SOLDADO A UM TUBO SECUNDÁRIO QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DE FORMA SIMULTÂNEA E SINCRONIZADA, PARA PROPORCIONAR ESSA ARTICULAÇÃO À ESTRUTURA RECEBE UMA MOLA HELICOIDAL DE RETROCESSO FABRICADA EM ARAME EB 2050 COM DIÂMETRO DAS ASPIRAS DE 4,0 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A FADIGA DINÂMICA, TODO O CONJUNTO DE ARTICULAÇÃO É FIXADO A UMA CHAPA EM AÇO CARBONO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÉDIA DE 2,65 MM QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE FACILITAR A UNIÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA QUE RECEBE PONTEIRAS PLÁSTICAS QUE POSSUI FUNÇÕES DE ACOPLAMENTO DOS RODÍZIOS BEM COMO PARA PROTEÇÃO AO USUÁRIO. TODA ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI PÓ, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO: CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM NERVURAS INTERNAS PARA REFORÇAR AINDA MAIS O COMPONENTE QUE É PARAFUSADO A UMA ALMA PLÁSTICA TAMBÉM INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO. POSSUI UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +- 2 KG/M³. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 440 MM DE LARGURA, 455 MM DE PROFUNDIDADE. SUA GEOMETRIA DEVE APRESENTAR EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS PARA DIMINUIR A PRESSÃO ARTERIAL DOS MEMBROS INFERIORES. PRANCHETA: CONJUNTO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA CHAPA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), QUE DEVE SER USINADA E FURADA DE MANEIRA A SE OBTER A CONFIGURAÇÃO DO					
---	--	--	--	--	--

PRODUTO. NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS DUAS PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS A CORROSÃO A BASE DE ELETRODEPOSIÇÃO Á ZINCO (ZINCADO NATURAL). SUAS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR DEVEM SER REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO E AS EXTREMIDADES DA PRANCHETA É FIXADO UMA FITA DE BORDA FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL NA MEDIDA DE 15 MM DE LARGURA COM ESPESSURA MÉDIA DE 0,54 MM NA COR PRETA, PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO CONJUNTO. PARA A MONTAGEM DA PRANCHETA NA ESTRUTURA, TEM-SE UM ELEMENTO DE LIGAÇÃO, FABRICADO POR (02) TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE PRECISÃO ABNT 1008/1020, COM DIÂMETRO DE 16,0MM, UNIDOS POR UMA CHAPA DE AÇO DENOMINADA CANTONEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ABNT 2008/1020 NA MEDIDA DE 3,0 MM DE ESPESSURA, PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. APOIO DE BRAÇO: DEVE SER RETRÁTIL FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA EM POLIAMIDA 30% DE FIBRA DE VIDRO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM 255 MM DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR AINDA UMA CONEXÃO PARA O BRAÇO RETRÁTIL EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM POLIAMIDA 30% DE FIBRA DE VIDRO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO REBATÍVEL DO CONJUNTO. ENCOSTO: DEVE SER CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, NA EXTREMIDADE FRONTAL DEVE SER PARAFUSADO UMA ALMA PLÁSTICA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, POSSUI AINDA UMA ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 26 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +- 2 KG/M³. O CONJUNTO DEVE SER REVESTIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES DEVEM GIRAR EM TORNO DE 460 MM DE LARGURA 445 MM DE PROFUNDIDADE. SUA GEOMETRIA APRESENTA EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS PARA DIMINUIR A					
---	--	--	--	--	--

	PRESSÃO ARTERIAL DOS MEMBROS SUPERIORES.					
78	CONJUNTO MULTIFUNCIONAL INFANTIL COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: MESA COM VARIADAS FUNÇÕES PARA RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL, BANCOS ACOPLADOS FIXOS OU REMOVÍVEIS, TAMPO DA MESA ADAPTÁVEL PARA UMA CAMINHA PODENDO USAR COLCHÃO OU COLCHONMUNETE. PRODUTO VERSÁTIL DE FÁCIL LOCOMOÇÃO, LAVÁVEL, EMPILHÁVEL, LATERAIS ARREDONDADAS COM MOTIVOS INFANTIS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, RECICLÁVEL ATÓXICO E EM CORES DIVERSAS. CONJUNTO DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, AMBAS FEITAS POR ENCAIXE E DESENCAIXE DAS PEÇAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,35M X LARGURA 70CM X ALTURA 30CM.	Fabricante: KKIDS, Marca: Mundo KKIDS, Modelo: Mesa Versatil	UND	281	R\$ 1.010,37	R\$ 283.913,97
VALOR TOTAL		R\$ 29.926.999,13				
VALOR POR EXTENSO		Vinte e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos.				

Declaramos que:

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

AILTON
RODRIGO DE
LIMA
SIQUEIRA:3856
9432852

Assinado de forma
 digital por AILTON
 RODRIGO DE LIMA
 SIQUEIRA:385694328
 52
 Dados: 2024.05.10
 11:25:34 -03'00'

Assinatura do representante